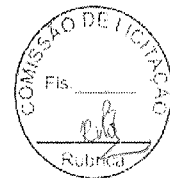


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



EMERSON Assinado de forma
DOS SANTOS digital por
BARROS:002 EMERSON DOS
50061341 SANTOS
41 BARROS:002500613

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-PE-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 173/2021-SAS

Aos dias 25 do mês de MARÇO do ano de **2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **011/2022-PE-SRP** do respectivo resultado homologado em **16/03/2022**, que vai assinada pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações, pelo Gestor da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Gestor do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I- No Pregão Eletrônico nº 011/2022-PE-SRP;
- II- Nos termos do Decreto Municipal nº 027/2017;
- III- Nos termos do Decreto Federal I nº. 10.024/2019 de 20/09/2019.
- IV. Na Lei Federal nº. 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

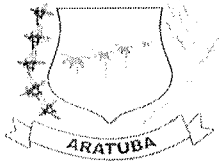
Esta Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ E AÇÕES DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2022-PE-SRP** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **011/2022-PE-SRP**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA– DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Caberá ao **Secretario Municipal de Assistência Social** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 027/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 027/2017.

Subcláusula Primeira – Competirá a **Secretaria de Assistência Social**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5 do Decreto Municipal nº 027/2017.

Subcláusula Segunda - Caberá ao Órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no Decreto Municipal nº 027/2017.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- I** - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.
- II** - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- III** - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).
- IV** - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

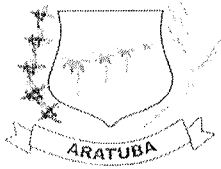
Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341
Assinado de forma digital por EMERSON DOS SANTOS BARROS:00250061341



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos, em situações em que forem do mercado, alteradas as condições.

Subcláusula Primeira - Constatada a existência de preço de mercado abaixo dos preços registrados, o órgão gestor do registro de preços deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o seu preço registrado para o item objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;
- III - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, mediante requerimento formal do fornecedor, devidamente justificado e comprovado, o órgão gestor do registro de preços poderá:

- I - rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
- II - indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra emitida;
- III - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira - O requerimento para revisão do preço superior aos preços registrados somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, exceto nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, os quais implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Subcláusula Quarta - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor do registro de preços cancelará o objeto do preço registrado e comunicará aos Órgãos Participantes.

Subcláusula Quinta - Caso haja alteração do preço, o órgão gestor do registro de preços comunicará o fato aos Órgãos Participantes.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações abaixo:

Subcláusula Primeira - Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não assinar a ordem de compras ou serviços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do Registro de Preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável ;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- IV - for liberado do compromisso, nos termos da Cláusula Oitava, inciso II, da subcláusula primeira ou inciso II da subcláusula segunda;

EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341
Assinado de forma digital por EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



- V - sofrer sanção prevista nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 1993, da art. 7. da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
VI - for por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
VII - for amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993;
VIII - for por ordem judicial.

Subcláusula Segunda - O fornecedor poderá, ainda, solicitar o cancelamento do preço registrado ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado.

Subcláusula Terceira - O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gestor do registro de preços, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

A contratação dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

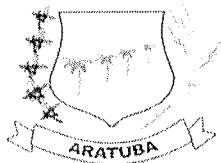
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de serviço, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 07h30m às 12:00h.
- b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável entrega do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
- c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341
Assinado de forma digital por EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2022-PE-SRP**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas abaixo, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II. não entregar a documentação exigida no edital;
- III. apresentar documentação falsa;
- IV. causar atraso na execução do objeto contratual;
- V. não manter a proposta;
- VI. falhar na execução do contrato;
- VII. fraudar a execução do contrato;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo;
- IX. declarar informações falsas, e
- X. cometer fraude fiscal.

13.1 .1 . Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da proposta.

EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341
Assinado de forma digital por EMERSON DOS SANTOS BARROS:00250061341



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



13.1 .2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de ARATUBA, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

13.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de ARATUBA-CE, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

ARATUBA, 25 de MARÇO de 2022

Signatários:

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


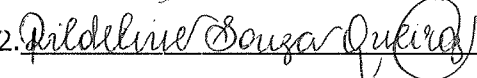
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

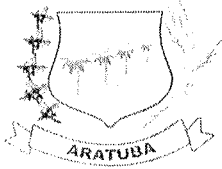

MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Francisco Wesley Gomes Santos
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

EMERSON DOS SANTOS Assinado de forma digital por EMERSON BARROS:00250061 DOS SANTOS 341 BARROS:00250061341

EMERSON DOS SANTOS BARROS
CNPJ: 36.203.327/0001-08
Emerson dos Santos Barros
CPF: 002.500.613-41
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
2. 



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



EMERSON Assinado de forma
DOS SANTOS digital por
BARROS:002 EMERSON DOS
50061341 SANTOS
341 BARROS:00250061

ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2022
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social** e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 011/2022-PE-SRP**

FORNECEDOR: EMERSON DOS SANTOS BARROS

CNPJ Nº 36.203.327/0001-08

ENDEREÇO: Rua Guerra Junqueiro nº 1058 A, Bairro Serrinha – CEP: 60.741-300 – Fortaleza/CE

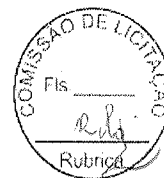
TEL: (85) 98867.3143 / (85) 99756.7081 E-mail: iconedistribuidorace@gmail.com

REPRESENTANTE: Emerson dos Santos Barros – CPF: 002.500.613-41

LOTE I - FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E FOLHAGENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, FRESCO E SEM AMASSADURAS, DE 1ª QUALIDADE. PRONTO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS	CEASA	70	KG	4,00	280,00
2	ALFACE IN NATURA – TAMANHO MÉDIO, FRESCO E SEM AMASSADURA, DE 1ª QUALIDADE, POR KG. PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO NA SEMANA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA	CEASA	70	KG	13,00	910,00
3	ALHO – BULBO INTEIRO NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG.	CEASA	30	KG	29,00	870,00
4	BANANA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA E SEM AMASSADURAS, DE 1ª QUALIDADE. PRONTA PARA O CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACOLAS PLÁSTICAS. ENTREGA QUINZENAL.	CEASA	300	KG	3,00	900,00
5	BATATA DOCE IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA E SEM AMASSADURA, DE 1ª QUALIDADE. PRONTA PARA O CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. ENTREGA QUINZENAL.	CEASA	300	KG	3,00	900,00
6	BATATA INGLESA IN NATURA – TAMANHO MÉDIO, FRESCA E SEM AMASSADURA, DE 1ª QUALIDADE. PRONTA PARA O CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. ENTREGA QUINZENAL.	CEASA	300	KG	6,00	1.800,00



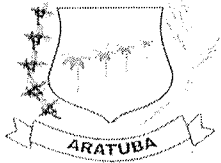
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



7	BETERRABA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA E SEM AMASSADURA, DE 1ª QUALIDADE. PRONTA PARA O CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. ENTREGA QUINZENAL.	CEASA	70	KG	4,00	280,00
8	CEBOLA BRANCA IN NATURA - FRESCA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA POR KG. ENTREGA QUINZENAL.	CEASA	100	KG	5,00	500,00
9	CENOURA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA E SEM AMASSADURAS, DE 1ª QUALIDADE POR KG. PRONTA PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACOLAS PLÁSTICAS. ENTREGA QUINZENAL.	CEASA	100	KG	4,00	400,00
10	CHEIRO VERDE IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, FRESCO E SEM AMASSADURA, DE 1ª QUALIDADE, POR KG. PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO NA SEMANA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. ENTREGA QUINZENAL.	CEASA	200	MOLHO	1,50	300,00
11	CHUCHU IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, FRESCO E SEM AMASSADURA, DE 1ª QUALIDADE. PRONTO PARA O CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA POR KG. ENTREGA QUINZENAL.	CEASA	60	KG	3,00	180,00
12	COENTRO IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, FRESCO E SEM AMASSADURA, DE 1ª QUALIDADE, POR KG. PRONTO PARA O CONSUMO HUMANO NA SEMANA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. ENTREGA QUINZENAL.	CEASA	100	MOLHO	1,50	150,00
13	LARANJA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA E SEM AMASSADURAS, DE 1ª QUALIDADE. PRONTO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS. ENTREGA QUINZENAL.	CEASA	200	KG	3,00	600,00
14	MAÇÃ IN NATURA - ESPÉCIE VERMELHA, NACIONAL, CATEGORIA II, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA.	CEASA	200	KG	7,00	1.400,00
15	MAMÃO IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, FRESCO E SEM AMASSADURAS, DE 1ª QUALIDADE. PRONTO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS. ENTREGA QUINZENAL.	CEASA	200	KG	3,00	600,00
16	MELÃO IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, FRESCO E SEM AMASSADURAS, DE 1ª QUALIDADE. PRONTO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOLAS PLÁSTICAS. ENTREGA QUINZENAL.	CEASA	100	KG	3,90	390,00

EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341

Assinado de forma digital por EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

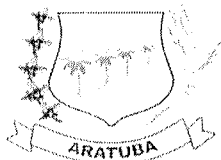


17	PIMENTÃO VERDE - IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, FRESCO E SEM AMASSADURA, DE 1ª QUALIDADE, POR KG. PRONTO PARA O CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA POR KG. ENTREGA QUINZENAL.	CEASA	60	KG	6,00	360,00
18	REPOLHO IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, FRESCO E SEM AMASSADURA, DE 1ª QUALIDADE. PRONTO PARA O CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA POR KG. ENTREGA QUINZENAL.	CEASA	60	KG	3,00	180,00
19	TOMATE IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, FRESCO E SEM AMASSADURA, DE . PRONTA PARA O CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACOLA PLÁSTICA. ENTREGA QUINZENAL.	CEASA	100	KG	6,00	600,00
20	POLPA DE FRUTAS CONGELADA - CONCENTRADA, SABORES: GOIABA, ACEROLA, MARACUJA, GRAVIOLA, CAJÁ, CAJÚ, MANGA. CONGELADAS E EM EMBALAGEM DE 500G..	CEASA	1000	KG	6,00	6.000,00
TOTAL LOTE I R\$....						17.600,00

LOTE II - BISCOITOS, BOLOS E PAES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLO TIPO FOFO - TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA, FERMENTO EM PÓ, RECHEIO E COBERTURA.	PANELEITE	200	KG	16,00	3.200,00
2	PÃO - TIPO HOT DOG,- FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA ENTREGA E DEVE TER A DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA, DEVENDO TER VALIDADE DE 7 (SETE) DIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	REALPAN	300	PACOTE.	6,90	2.070,00
3	PÃO DE FORMA - FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO "CONTEM GLUTEM". O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA ENTREGA E DEVE TER A DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA	REALPAN	150	PCT	6,90	1.035,00

EMERSON DOS
SANTOS
BARROS:00250061341

Assinado de forma digital por
EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



	EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVENDO TER VALIDADE DE 7 (SETE) DIAS.					
4	PÃO DE LEITE – FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA. DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO “CONTEM GLUTEM”. O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA ENTREGA E DEVE TER A DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVENDO TER VALIDADE DE 7 (SETE) DIAS.	REALPAN	150	PCT	6,90	1.035,00
5	PÃO TIPO “CARIOQUINHA” - COM PESO MÍNIMO DE 50G.	REALPAN	400	KG	12,00	4.800,00
6	BISCOITO (TIPO CLUBE SOCIAL) - SABOR: TRADICIONAL, INTEGRAL, PIZZA E QUEIJO, CX C/12 UND	GOLD CLASS	100	CX	60,00	6.000,00
7	BISCOITO DOCE - TIPO POPULAR – EMBALAGEM DE 400G, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO DOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS.	ESTRELA	900	PCT	4,90	4.410,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - BISCOITO DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	ESTRELA	300	PCT	5,90	1.770,00
9	BISCOITO SALGADO - TIPO POPULAR - EMBALAGEM DE 400G, RICO EM FERRO E VITAMINAS, APRESENTANDO DOM ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS.	ESTRELA	600	PCT	4,90	2.940,00
10	BISCOITO SALGADO – TIPO “CLUBE SOCIAL” – SABOR: TRADICIONAL, INTEGRAL, PIZZA, QUEIJO. PCT C/ 06	GOLD CLASS	900	PCT	7,90	7.110,00
11	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – BASE DE FARINHA DE TRIGO/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AÇÚCAR/ AMIDO DE MILHO/SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO OUTROS COMP. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS PACOTE DE 0,40 OU 0,50, MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	ESTRELA	600	PCT	5,90	3.540,00
TOTAL LOTE II R\$...						37.910,00

EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341

Assinado de forma digital por EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341



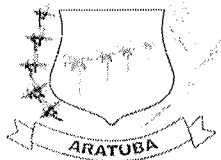
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



LOTE III - CARNES E DERIVADOS, OVOS E OUTROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	BACON INDUSTRIALIZADO - DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SADIA	50	KG	47,53	2.376,50
2	BIFES DE CARNE BOVINA CONGELADOS - DE PESO INDIVIDUAL E 100 G, OBTIDOS DOS CORTES DAS PEÇAS DE COXÃO MOLE, DE CARNE BOVINA SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL, GORDURA MÁXIMA 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO SIF, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO À VÁCUO COM 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADA.	DUBOI	200	KG	47,53	9.506,00
3	CARNE BOVINA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	DUBOI	600	KG	37,83	22.698,00
4	CARNE DE CHARQUE BOVINA - DIANTEIRA, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%,) REGISTRO DO SIF. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, POSSUIR ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 1.000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA.	KAICO	600	KG	39,20	23.520,00
5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BOANASA	300	KG	11,76	3.528,00

EMERSON DOS
SANTOS
BARROS:00250061341

Assinado de forma digital
por EMERSON DOS
SANTOS
BARROS:00250061341



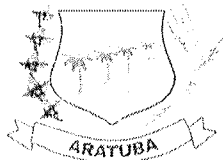
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



6	FRANGO CONGELADO - PEITO – COM OSSO, SEM CARÇAÇA, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL.	BOANASA	300	KG	17,64	5.292,00
7	FRANGO INTEIRO CONGELADO – PESADO ANTES DO CONGELAMENTO, COM ETIQUETA DE PESO, NÃO ULTRAPASSAR 15 DIAS DE CONGELAMENTO. ENTREGA QUINZENAL.	BOANASA	600	KG	13,72	8.232,00
8	LINGUIÇA DEFUMADA, CALABRESA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 05 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78, INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 4 DE 31/03/00, DAS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES , PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SÉC.. DA AGRICULTURA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PERDIGÃO, SEARA, SADIA.	SADIA	50	KG	21,56	1.078,00
9	OVO, GALINHA - EXTRA, CLASSE A, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 30 (TRINTA).	REGINA	150	BANDEJA C/ 30	18,64	2.796,00
10	SALSICHA DE FRANGO - TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA À VÁCUO, COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE DE AVES MECANICAMENTE SEPARADA, PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE, SAL, AMIDO (MÁX. 2%), CONSERVADORES: NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE:ERITORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMA NATURAL.	SADIA	100	KG	14,70	1.470,00
TOTAL LOTE III R\$.....						80.496,50

LOTE IV - LEITES E DERIVADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO CAIXA LÍQUIDO 200ML – LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA), SAL, ESPESSANTES CARRAGENA,	MARATA	2000	UND.	3,00	6.000,00

EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341
Assinado de forma digital por EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341

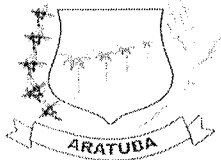


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



	GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AROMATIZANTES E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SEM CONTÉM GLÚTEN. BEBIDA LÁCTEA					
2	CREME DE LEITE - DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADOS EM CAIXA UHT, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 200G. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDUROSA MÍNIMA DE 25%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRACANJUBA	500	UNID	6,90	3.450,00
3	LEITE CONDENSADO - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM ORIGINAL C/ 395G.	NESTLE	200	UND.	7,90	1.580,00
4	LEITE EM PÓ, INTEGRAL - RICO EM FERRO, VITAMINAS A, C E D. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 G, AUSÊNCIA DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ITAMBE	400	UND.	8,00	3.200,00
5	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EM EMBALAGEM ORIGINAL CARTONADA ASSÉPTICA COM 1 LITRO A UNIDADE. - CX C/ 12	BETANIA	1000	CX	68,00	68.000,00
6	MARGARINA VEGETAL - PRODUTO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E ESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, COM INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS A, D, E, B1, B2, NIACINA, B6, B12, AROMATIZANTE, CORANTES E ACIDULANTES PRÓPRIOS, SEM GLÚTEN, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DETERMINADAS PELA ANVISA NO RÓTULO. - EMBALAGEM DE 500G	PRIMOR	150	KG	10,00	1.500,00
7	BOMBONS DE CHOCOLATE - TIPO SERENATA/SONHO DE VALSA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	GAROTO	80	PCT C/50	49,00	3.920,00

EMERSON DOS SANTOS Assinado de forma digital por
EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341 BARROS:00250061341



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



8	PIRULITO - COM REGISTRO ÓRGÃOS COMPETENTES PACOTES COM 50 UNIDADES CADA, PESO DE 200 GRAMA CADA PACOTE	POP	50	PACOTE	19,00	950,00
TOTAL LOTE IV R\$.....						88.600,00

LOTE V- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	OLHO D'ÁGUA	700	KG	5,55	3.885,00
2	ARROZ PARBOLIZADO - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EM EMBALAGEM ORIGINAL.	RAMPINELLI	500	KG	5,50	2.750,00
3	AVEIA, FLOCOS FINOS - EMBALAGEM ORIGINAL COM 250G.	APTI	200	UND.	6,49	1.298,00
4	BATATA PALHA - BATATA PALHA TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 140 GRAMAS.	BRISA	100	PCT	7,59	759,00
5	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, SELO ABIC, EM EMBALAGEM METALIZADA ORIGINAL COM 250G.	KIMIMO	500	KG	42,90	21.450,00
6	FARINHA DE MANDIOCA - AMARELA, TIPO 1, SECA, FINA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG.	PRECIOSO	50	KG	7,59	379,50
7	FARINHA DE MILHO (TIPO FLOCÃO) - FLOCADA, PRÉ-COZIDA, UMIDADE INFERIOR A 14 %, EMBALADA EM PACOTES OU SACOS DE 500G.	ALTEZA	300	KG	5,39	1.617,00
8	FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO. . VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FINNA	400	KG	6,49	2.596,00
9	FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA DE ALUMÍNIO DE 400 G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E SAÚDE HUMANA.	NUTRIDAN	200	PCT	11,00	2.200,00
10	FÉCULA DE MANDIOCA - GRANULADA, TIPO 1, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 500G.	JURITI	100	PCT	6,60	660,00
11	FEIJÃO DE CORDA TIPO I: EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 01 KG, INVOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	ALTEZA	150	KG	9,79	1.468,50
12	FERMENTO EM PÓ - FERMENTO BIOLÓGICO 1ª QUALIDADE: PACOTE DE 100G.	ROYAL	50	UND	7,59	379,50

EMERSON DOS SANTOS
BARROS:002500613
41

Assinado de forma digital por EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - LONGO FINO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G, INVIOLOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PELAGGIO	500	KG	7,70	3.850,00
14	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 900ML, NÃO AMASSADA, E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SOYA	200	GARRAFA	14,30	2.860,00
15	SAL REFINADO - IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1KG.	ALTEZA	30	KG	1,32	39,60
16	ALMONDEGA ENLATADA - AO MOLHO, 420 GRAMAS.	ODERICH	100	LATA	16,39	1.639,00
17	CALDO DE GALINHA - EM TABLETES, TIPO "KNNOR", EMBALAGEM COM 126 GRAMAS.	KNNOR	100	CX C/ 12	15,40	1.540,00
18	COLORÍFICO - PRODUTO A PARTIR DE URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, PACOTE DE 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KIMIMO	500	KG	13,20	6.600,00
19	ERVILHA EM CONSERVA 1ª QUALIDADE - LATA DE 200G (PESO DRENADO)	ODERICH	150	UNID	4,29	643,50
20	MAIONESE - TRADICIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.- EMBALAGEM DE 500G	SOYA	50	UNID	7,70	385,00
21	MILHO VERDE EM CONSERVA: SIMPLES, GRÃO INTEIROS, IMERSOS EM ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA - EMBALAGEM DE 200G (PESO DRENADO).	ODERICH	150	UND.	4,40	660,00
22	ORÉGANO - DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS Sãs, OVALADAS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO, PESO LÍQUIDO DE 05G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. - EMBALAGEM 150GRAMA	DOBOM	50	PCT	4,40	220,00

EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341
Assinado de forma digital por EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA




23	POLPA DE TOMATE - COM COMPOSIÇÃO GERAL DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PACK DE 400 A 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	QUERO	50	KG	9,90	495,00
24	SARDINHA - CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 80G (PESO DRENADO).	88	400	UND.	5,39	2.156,00
25	TEMPERO COMPLETO - LIQUIDO- EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 300ML, NÃO AMASSADA, E VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	REGINA	150	GARRAFA	4,40	660,00
26	TEMPERO, ALHO E SAL EM PÓ - SEM PIMENTA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 280 G.	REGINA	100	UND.	4,40	440,00
27	VINAGRE DE ALCÓOL - FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDROALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ALCÓOL ETÍLICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COR CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	REGINA	90	GRF	2,21	198,90
28	BEBIDA DE FRUTAS ADOÇADA (SUCO CAIXINHA) - 200ML DIVERSOS SABORES - CX C/24 UND	JANDAIA	100	CX	77,00	7.700,00
TOTAL LOTE V R\$.....						69.529,50

VALOR GLOBAL.....R\$ 294.136,00 (Duzentos e noventa e quatro mil cento e trinta e seis reais).

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

EMERSON DOS SANTOS
BARROS:00250061341
Assinado de forma digital por EMERSON DOS SANTOS BARROS:00250061341


MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Francisco Wesley Gomes Santos
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

EMERSON DOS SANTOS BARROS
CNPJ: 36.203.327/0001-08
Emerson dos Santos Barros
CPF: 002.500.613-41
CONTRATADA